PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03147/83

Autor: CARLOS ALBERTO CAU
Data: 20/10/1983
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica FELIPE CAMARÃO, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Loja Maçônica FELIPE CAMARÃO, sociedade civil de caráter fraternalista, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito